



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO  
Palácio Joaquim Clemente Carrijo

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
VERBAS INDENIZATÓRIAS**

VALORES PÚBLICOS A DISPOSIÇÃO DO VEREADOR PARA  
COBRIR DESPESAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO  
EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.

|                   |                                        |
|-------------------|----------------------------------------|
| LEI Nº.: 903/2025 | INSTITUI VERBA INDENIZATÓRIA           |
| PRINCIPAL:        | CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO      |
| ASSUNTO:          | VERBAS INDENIZATÓRIAS                  |
| OBJETIVO:         | PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VERBAS PÚBLICAS |
| PARLAMENTAR:      | UIDMAN SEVERIANO CARRIJO               |

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 5º da Lei Municipal nº 903/2025, apresenta-se o relatório para prestação de contas de verbas indenizatórias deste Vereador, com o objetivo justificar as despesas inerentes ao exercício parlamentar nesta competência.

| VALOR REPASSADO | DATA DO RECEBIMENTO | PERÍODO DE VIGÊNCIA |
|-----------------|---------------------|---------------------|
| 3.000,00        | 21/12/2025          | 20/01/2026          |

2. ATIVIDADES REALIZADAS

- 2.1) *Serviço telefônico de uso parlamentar*
- 2.2) *Gasto com combustível nas atividades.*
- 2.3) *Gasto com manutenção de veículo de uso parlamentar*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**  
**Palácio Joaquim Clemente Carrijo**

2.4)

**3. CONCLUSÃO**

Como conclusão do Relatório de Prestação de Contas de Verbas Indenizatórias da Câmara de Ribeirãozinho – MT., considerando o valor repassado, comparando as atividades realizadas no período em referência, não constando assim nenhuma irregularidade e/ou observação mais a ser relatada. Declaro cumpridas as exigências da supracitada Lei Municipal e prestadas as referidas contas das verbas a mim repassadas.

É o relatório

Ribeirãozinho – MT, 20 dias do mês de janeiro de 2026.

UIDMAN SEVERIANO CARRIJO  
Vereador/PSB